



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.868 DE 10 DE JUNHO DE 2020

**"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 71.100,00"**

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.336/19 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-3390.39.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	50.000,00
02.07.02-4490.51.00.15.451.5003.1082.0000	R\$	15.000,00
02.10.01-3190.13.00.27.812.3007.2152.0000	R\$	6.100,00
TOTAL ::	R\$	71.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

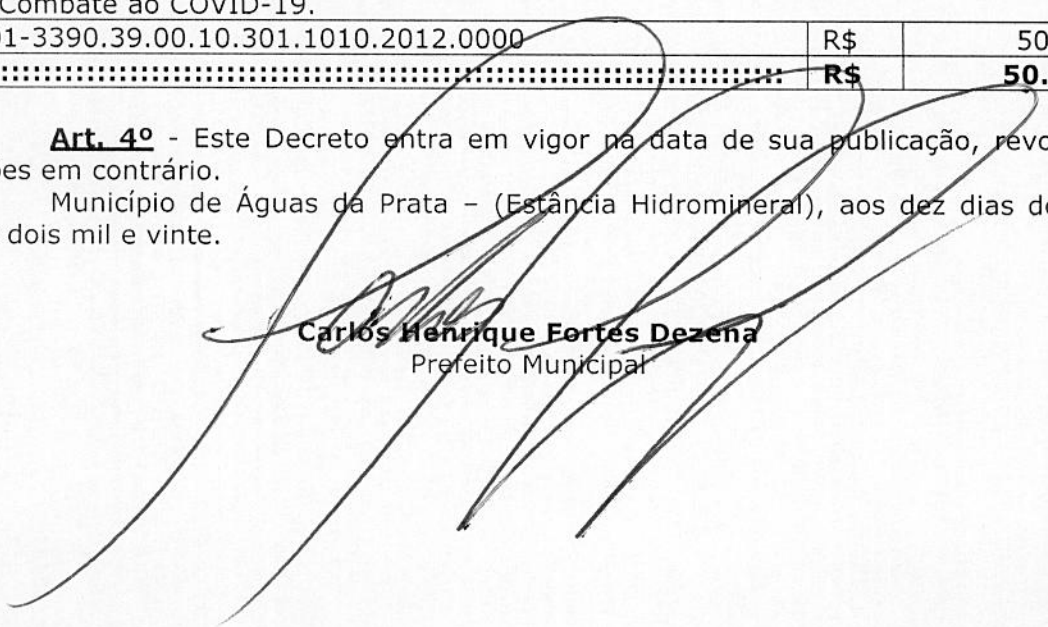
02.07.02-4490.51.00.15.451.5003.1082.0000	R\$	15.000,00
02.10.01-3390.39.00.27.812.3007.2280.0000	R\$	6.100,00
TOTAL ::	R\$	21.100,00

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, com a dotação orçamentária abaixo relacionada será coberto recursos com recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde – Combate ao COVID-19.

02.04.01-3390.39.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	50.000,00
TOTAL ::	R\$	50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2868 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.23361*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$71.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

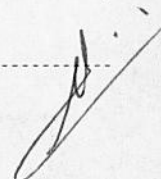
Suplementação (+)				71.100,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	528	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID	
02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	383	15.451.5003.1082.0000	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	
	477	27.812.3007.2152.0000	MANUTENC?O DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 6	6.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00

Anulação:

02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	387	15.451.5003.1082.0000	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		130 000	CIDE-CONTRIBUIC?O DE INTERVENC?O NO DOMI	
02	10	01	SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	



MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2868 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.23361

02 10 01 SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

483 27.812.3007.2280.0000

3.3.90.39.00

01

110 000

MANUTENC?O DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO

GERAL

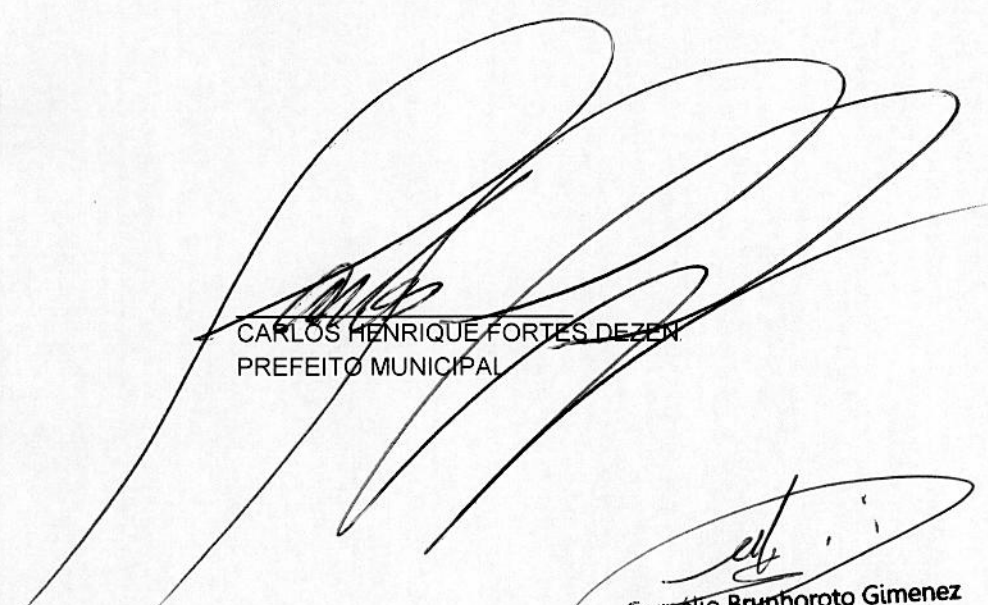
-6.100,00

F.R. Grupo: 0 01 00

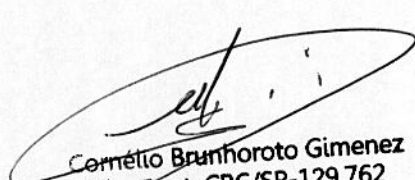
Anulação (-)

-21.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN
PREFEITO MUNICIPAL



Cornélio Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP-129.762